

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 131/2026**

**Sumário:** Revisando a aposentação de Iolanda Pereira de Barros, Agente Prisional Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça.

Extrato do Despacho do Director de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 32/2025, de 11 de abril.

De 12 de janeiro de 2026

Iolanda Pereira de Barros, Agente Prisional Nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Justiça, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 46º do Decreto-Lei nº 66/2020, de 01 de setembro, que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei nº 11/2011, de 30 de janeiro, alterado e republicado pelo decreto lei nº 61/2014, de 05 de novembro, que aprova o Estatuto do Pessoal da Segurança Prisionais, com direito à pensão provisória anual de 822 816,00 (oitocentos e vinte e dois mil oitocentos e dezasseis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 31 anos, 11 meses e 6 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho nº 271/DNAP/2016, publicado no Boletim Oficial nº 40 de 09 de agosto de 2016, que foi revisto pelo despacho nº 463/DNAP/2022, publicado no Boletim Oficial nº 138 de 22 de agosto de 2022.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 2 de fevereiro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de fevereiro de 2026. — O Director SSS, *António Centeio*.